



DECRETO N.º 43.637, DE 01/03/2023.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE ARACRUZ AOS MÉDICOS BOLSISTAS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 55, XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.958/2019 instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o Programa Médicos pelo Brasil tem como finalidade incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que no Programa Médicos pelo Brasil - PMpB a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação para prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 3.353/2021 GM/MS, de 2 de dezembro de 2021 (que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017), regulamenta o Programa Médicos pelo Brasil e dispõe sobre as regras para a sua execução no âmbito dos Municípios contemplados;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 3.193/2022 GM/MS, de 2 de agosto de 2022, altera a Portaria n.º 3.353/2021 GM/MS, de 02 de dezembro de 2021, e institui ajuda de custo a ser fornecida pelos municípios que aderiram ao Programa Médico pelo Brasil - PMpB aos médicos bolsistas do referido programa;

CONSIDERANDO que o Município de Aracruz manifestou interesse no Termo de Adesão e Compromisso, na forma da solicitação cadastrada sob o número 10429253000139.2021.0001 de 23/12/2021, reiterada em 09/09/2022 e com Termo Aditivo em 26/08/2022, podendo ocorrer novas adesões, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;



DECRETA:

Art. 1º Aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil alocados para atuarem no município de Aracruz-ES será concedida ajuda de custo no valor definido pelo Ministério da Saúde na Portaria n.º 3.193/2022 GM/MS que altera a Portaria n.º 3.353/2021 GM/MS, de 02 de dezembro de 2021, ou de acordo com novos atos instituídos pelo Ministério da Saúde para tal fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

